

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.
LEI N.º 18.894, DE 28.06.24 (D.O. 28.06.24)**

**DENOMINA FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA
DA SILVA A ARENINHA SITUADA NA
LOCALIDADE DE BARREIROS, ZONA RURAL DO
MUNICÍPIO DE ARATUBA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia
Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º Denomina Francisco das Chagas Santana da Silva a Areninha situada na
Localidade de Barreiros, zona rural do Município de Aratuba.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
28 de junho de 2024.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Evandro Leitão